

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 7 de fevereiro de 2018.  
**DECRETO N° 34686**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.594/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam incluídos elementos de despesa na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0791.1030200032.016.05.300005.3390xx.114	92
0791.1030200032.016.01.310000.3350xx.001	92
0791.1012200012.001.01.310000.3390xx.001	92
0791.1030500042.023.05.300007.3390xx.116	92
0791.1030100022.009.05.300004.3390xx.113	92
0791.1030200032.016.01.310000.3390xx.001	92

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 34687**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 29.380.283,44.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.594/18;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 29.380.283,44 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	14.205.643,56	-
0791.1030200032.016.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	14.107.701,98
0791.1030200032.016.05.300005.339037.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	97.941,58
0791.1030200032.016.01.310000.335092.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.500.000,00	-
0791.1030200032.016.01.310000.335043.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.500.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339092.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.758.061,71	-
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	-	1.758.061,71
0791.1030500042.023.05.300007.339092.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	290.240,22	-
0791.1030500042.023.05.300007.339039.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	290.240,22
0791.1030100022.009.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	8.626.337,95	-
0791.1030100022.009.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	8.626.337,95
0791.1030200032.016.01.310000.339092.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.000.000,00	-
0791.1030200032.016.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.380.283,44</b>	<b>29.380.283,44</b>

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 8 de fevereiro de 2018.  
**DECRETO N° 34688**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 189.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2.635/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0410.0412200552.166.01.110000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	189.000,00	-
0410.0412200552.166.01.110000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	-	189.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>189.000,00</b>	<b>189.000,00</b>

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:**

Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

**Favorecido:** SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

**Convênio n°:** 0422/2016- FMS

**Processo Administrativo n°:** 42160/2016

**Exigibilidade:** 07/02/2018

**Competência:** Janeiro/2018

**Valor Total: R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões)**

**Objeto:** Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mutua entre os convenientes nas atividades de assistência médica praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. Convênio n°. 0422/2016-FMS. TP n° 08- 04/2017-FMS. Vigência: 02/11/2017 a 01/02/2018.T.A. n° 05-05/2018-FMS.

**Justificativa:** Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:**

Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

**Favorecido:** Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

**Convênio n°:** 322/2017

**Processo Administrativo n°:** 45050/2017

**Exigibilidade:** 08/02/2018

**Competência:** Janeiro/18

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Competência:** Fevereiro/18

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia. Convênio n° 322/2017, vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Justificativa:** Através deste Convênio são prestados serviços médicos, a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:**

Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

**Favorecido:** Associação Beneficente Jesus, José e Maria

**Convênio n°:** 122/2017

**Processo Administrativo n°:** 5.202/2018

**Exigibilidade:** 08/02/2018

**Competência:** Janeiro/18

**Valor:** R\$ 2.500.000,00

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia. Convênio n° 122/2017, vigência: 01/01/2018 a 30/09/2018.

**Justificativa:** Através deste Convênio são prestados serviços médicos, a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:**

Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

**Favorecido:** Instituto Gerir

**Convênio n°:** 222/2017

**Processo Administrativo n°:** 28112/2017

**Exigibilidade:** 07/02/2018

**Competência:** Janeiro/18

UNIDADE	VALOR R\$
Hospital Municipal de Urgência(HMU)	4.003.266,78
Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA)	4.169.324,23
Policlínica Paraventi	1.071.427,77

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, junto ao Hospital Municipal de Urgência (HMU) de Guarulhos/SP, Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA) e Policlínica Paraventi. Convênio n° 222/2017, vigência: 02/05/2017 à 02/05/2018.

**Justificativa:** Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal de Urgência (HMU), Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA) e Policlínica Paraventi. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



acesse o site da

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

www.guarulhos.sp.gov.br

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP